

PORTARIA ANAC N° 2655/SSO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga a suspensão da homologação dos cursos Comissário de Voo, Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo Avião, Instrutor de Voo Helicóptero e Voo por Instrumentos todos cursos teóricos da Academia dos Ases e Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8° da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão da homologação dos cursos teóricos de Comissário de Voo, Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo Avião, Instrutor de Voo Helicóptero e Voo por Instrumentos da ACADEMIA DOS ASES e Escola de Aviação Civil Ltda., situada na rua 1º tenente Aurélio Vieira Sampaio, nº 95, Bairro: Vila Hermínia, Guarulhos, São Paulo – SP, CEP 07030-131, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.081423/2013-91.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA